



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| Atos do Conselho Universitário - CUNI | Página 01 |
| Atos da Reitoria | Página 06 |
| Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD | Página 24 |
| Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP | Página 25 |
| Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU | Página 40 |
| Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD | Página 41 |
| Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA | Página 41 |
| Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB | Página 42 |
| Atos da Escola de Minas - EM | Página 43 |
| Atos da Escola de Nutrição - ENUT | Página 43 |
| Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD | Página 43 |
| Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN | Página 44 |
| Total de Páginas: | 46 |

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.161

Aprova a avaliação do estágio probatório da servidora Carolina Helena Caldeira Silva. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000152/2017-56, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório da servidora Carolina Helena Caldeira Silva, SIAPE nº 2.344.955, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09**22 de fevereiro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.162

Aprova a avaliação do estágio probatório do servidor George Alberto Dias. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.00147/2017-43, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório do servidor George Alberto Dias, SIAPE nº 2.350.452, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.163

Aprova a concessão de estabilidade à servidora Narita da Silva. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.002140/2016-85, R E S O L V E: Aprovar a concessão de estabilidade à servidora Narita da Silva, SIAPE nº 2.295.056, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.164

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Nívia Carolina Nogueira de Paiva. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.002139/2016-51, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Nívia Carolina Nogueira de Paiva, SIAPE nº 2.269.244, ocupante do cargo de Bióloga. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.165

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Bruno Mattei. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000269/2016-59, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Bruno Mattei, SIAPE nº 2.230.924, ocupante do cargo de Farmacêutico- Habilitação. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.166

Autorizar a realização das festividades do Carnaval de 2019, em caráter excepcional, nas Repúblicas Federais, tendo em vista a não regulamentação/aprovação da minuta que irá substituir a Resolução CUNI 1.540/2013. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução CUNI nº 1.975 de 25 de janeiro de 2018 que alterou parcialmente a Resolução CUNI 1.540 de 21 de outubro de 2013; Considerando a Resolução CUNI 2.036 de 26 de abril de 2018 que suspendeu, por 180 dias, os efeitos da Resolução CUNI 1.975/2018; Considerando a Recomendação MPF/MPE nº 01 de 11 de fevereiro de 2019; Considerando a minuta apresentada ao MPF/MPE para alteração da Resolução CUNI 1.540/2013 visando atender as Recomendações CGU – Relatório 2015; Considerando a necessidade de Revisão das questões pertinentes à prestação de contas das Repúblicas Federais em consonância com as Recomendações CGU e Recomendação MPF/MPE nº 01/2019, R E S O L V E: Art. 1º Autorizar a realização das festividades do Carnaval de 2019, em caráter excepcional, nas Repúblicas Federais, tendo em vista a não regulamentação/aprovação da minuta que irá substituir a Resolução CUNI 1.540/2013. Parágrafo Único. A realização excepcional das festividades do Carnaval de 2019 nas Repúblicas Federais acontecerá nos moldes da minuta apresentada ao Ministério Público Federal – MPF e Ministério Público Estadual – MPE. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.167

Dá provimento ao recurso interposto por Pedro Rangel Curra, contra decisão do CEPE (Resolução CEPE n.º 7.543/2018). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.006459/2018-41; Considerando parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI (anexo), R E S O L V E: Dar provimento ao recurso interposto por Pedro Rangel Curra, tornando sem efeito a Resolução CEPE n.º 7.543. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.168

Autoriza os servidores técnico-administrativos aposentados a votarem nas eleições para representantes do segmento Técnico-administrativo no Conselho Universitário da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na COTA nº 00008/2019/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU; Considerando o Estatuto e o Regimento da UFOP; Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI; Considerando o processo UFOP nº 23109.002256/2019-22, R E S O L V E: Art. 1º Autorizar os servidores técnico-administrativos aposentados a votarem nas eleições para representantes do segmento Técnico-administrativo no Conselho Universitário da UFOP. Art. 2º Não autorizar a candidatura dos servidores técnico-administrativos aposentados a representação do segmento Técnico-administrativo no Conselho Universitário da UFOP. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.169

Dispõe sobre a política de concessão e gestão de Bolsas de Desenvolvimento Institucional. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 2º do Estatuto da UFOP, que, em seu Inciso II, aponta como finalidade da universidade "Formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua"; Considerando o disposto no segundo capítulo do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2025, sobre o Projeto Pedagógico Institucional; Considerando o disposto no Título II, Capítulo II, Art. 10º, parágrafo 3º do Estatuto da UFOP, sobre a fixação de normas e critérios para concessão de bolsas; Considerando, ainda, a necessidade de aprimoramento das rotinas dos setores administrativos da UFOP, a partir dos conhecimentos acadêmicos adquiridos pelos discentes, e com o objetivo de estimular o contato do estudante com experiências multidisciplinares associadas a procedimentos administrativos da instituição que contribuam para a sua



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

formação profissional e ampliação de sua capacidade de trabalho em equipe, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a política de concessão e gestão de bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDI), cujo documento passa a integrar esta Resolução. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UFOP

Capítulo I - Dos objetivos : Art. 1º As Bolsas de Desenvolvimento Institucional - BDI's têm por objetivos: Atender aos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP - PDI; Apoiar os setores administrativos por meio da integração com o conhecimento acadêmico de estudantes de áreas de formação diretamente relacionadas; Proporcionar ao bolsista uma oportunidade de experiência e aprendizagem social, profissional e cultural, mediante a sua participação em projetos de desenvolvimento institucional; Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos de sua formação. § 1º - As Bolsas de Desenvolvimento Institucional devem, além de atender as políticas institucionais do setor ao qual é vinculado, estar necessariamente vinculadas aos Objetivos Estratégicos, Objetivos Específicos e Ações do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP. Capítulo 2 - Da gestão das bolsas: Art. 2º A gestão das BDI's será atribuição da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD. Art. 3º Caberá à PROPLAD: I. Avaliar a demanda de bolsas das pró-reitorias, setores administrativos e unidades acadêmicas (setores demandantes) com base no atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional e na situação orçamentária; II. Definir o limite orçamentário para cada setor demandante; III. Aprovar as minutas dos editais propostas pelos setores demandantes; IV. Autorizar a implantação e encerramento das bolsas. Art. 4º Os setores demandantes serão responsáveis pela seleção dos candidatos. § 1º - Os setores demandantes se candidatarão às BDI's no início de cada semestre letivo, conforme calendário definido pela PROPLAD, de acordo com as necessidades. § 2º - Caberá à DOF o cadastro do teto orçamentário no Sistema de Gestão Orçamentária - SGO para os setores demandantes, bem como proceder às alterações necessárias, conforme definido pela PROPLAD. § 3º Caberá aos setores demandantes a implementação das bolsas, o cadastro dos bolsistas bem como a informação de frequência no SCB - Sistema de Controle de Bolsistas. § 4º Caberá à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF a execução financeira conforme os limites estabelecidos pela PROPLAD. Capítulo 3 - Do recurso, carga horária, valor e vigência das bolsas: Art. 5º Os recursos para atendimento das BDI's serão oriundos do Orçamento da UFOP. Art. 6º A carga horária de dedicação às tarefas pertinentes será de 20 (vinte) ou 15 (quinze) horas. Art. 7º O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais), para carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e de R\$300,00 (trezentos reais), para carga horária de 15 (quinze) horas semanais. Art. 8º As bolsas terão vigência mínima de 3 (três) e máxima de 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFOP. Capítulo 4 - Dos requisitos e reversos do aluno bolsista: Art. 9º O aluno bolsista deverá preencher os seguintes requisitos: I. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFOP; II. Não possuir outra modalidade de bolsa, exceto aquelas vinculadas às ações da PRACE; III. Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas; IV. Ter disponibilidade de 15 (quinze) ou 20 (horas), de acordo com a modalidade pretendida. § 1º - Estará impedido de participar da seleção às BDI's o candidato em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza com a UFOP. Capítulo 5 - Do acompanhamento do aluno bolsista: Art. 10 O aluno bolsista será orientado e acompanhado por um servidor que deverá estar vinculado ao local onde o discente desenvolverá as suas atividades, doravante denominado tutor. Art. 11 O aluno bolsista exercerá as suas atividades de acordo com as regras previstas no edital de seleção e com o plano de atividades proposto pelo tutor; Art. 12 O aluno bolsista deverá apresentar ao tutor um relatório de atividades ao final do prazo da vigência da bolsa, indicando, quando for o caso, resultados/produtos gerados. § 1º O plano de atividades deverá conter detalhamento das atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa. § 2º - A critério do colegiado do curso, as horas dedicadas nas atividades poderão ser convertidas em ATVs. Capítulo 6 - Da documentação exigida ao candidato: Art. 13 As inscrições para as BDI's se darão no período definido pelo edital do setor demandante, onde o candidato deverá apresentar os documentos necessários devidamente preenchidos e assinados: I. Formulário de inscrição padrão; II. Histórico Escolar; III. Comprovante de matrícula. Capítulo 7 - Do processo e critérios de seleção: Art. 14 O processo de seleção ficará a cargo do setor demandante, que realizará, por meio do edital, seguindo o modelo em anexo: I. A divulgação do processo, incluindo o número de vagas autorizado pela PROPLAD, o perfil dos candidatos, a natureza e local de desempenho das atividades, o prazo de inscrição e a(s) data(s) do processo seletivo. II. A avaliação do desempenho acadêmico do aluno, mediante análise do seu histórico escolar. III. Entrevistas com os candidatos, a fim de analisar se o seu perfil e demais habilidades se enquadram nas atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista. Capítulo 8 - Da divulgação dos resultados: Art. 15 Os resultados do processo seletivo será divulgado pelo setor demandante, em até 15 dias após a data da seleção prevista em edital, por meio do site ou mural disposto em local de grande circulação,



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

devidamente previsto no edital de seleção. Capítulo 11 - Do controle da frequência do bolsista: Art. 16 O controle da frequência do bolsista será realizado pelo tutor, que deverá comunicar as faltas à Secretaria à qual a bolsa está vinculada, para fins de desconto e respectivo registro no SCB Sistema de Controle de Bolsistas. Capítulo 12: Das disposições finais Art. 17 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAD. Art. 18 Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Ouro Preto, em 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.170

Revoga a Resolução CUNI nº 2.160 que constitui nova comissão para análise e revisão do PDI 2016-2025. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CUNI n.º 1.846, R E S O L V E: Revogar a Resolução CUNI nº 2.160, que constitui nova comissão para análise e revisão do PDI 2016-2025. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.171

Altera a resolução CUNI n.º 1.846, que constitui a Comissão Permanente de Execução, Revisão e Acompanhamento do PDI UFOP 2016-2025 (COPERA). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando as diretrizes previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI UFOP 2016-2025, aprovado pela Resolução CUNI n.º 1.845; Considerando o disposto no MEMORANDO PROPLAD Nº 173, de 10 de dezembro de 2018, R E S O L V E: Art. 1º Alterar a resolução CUNI 1.846, que constitui a Comissão Permanente de Execução, Revisão e Acompanhamento do PDI UFOP 2016-2025 (COPERA), incluindo em seu artigo 2º o seguinte inciso: XIX. Dois representantes indicados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.172

Aprova a atuação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa-FUNDEP como Fundação de Apoio da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o ofício PR009/2019 da FUNDEP; Considerando a Portaria Interministerial nº 191 de 2012, R E S O L V E: Aprovar a atuação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa-FUNDEP como Fundação de Apoio da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

PROVISÃO CUNI Nº 001/2019

Autoriza a prorrogação por 60 dias do prazo para a tomada de providências para a criação do Comitê Gestor do Centro de Artes e Convenções e apresentação de proposta de seu regimento ao CUNI. A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante no Processo UFOP nº 23109.005603/2013-18; Considerando o OFÍCIO Nº 8/2019/CAC/UFOP, de 30 de janeiro de 2019, R E S O L V E: Autorizar ad referendum deste Conselho a prorrogação por 60 dias do prazo determinado à Reitoria no artigo 2º da Resolução CUNI n.º 2.114, para que tome as providências necessárias para a criação de um Conselho Gestor do Centro de Artes e Convenções, apresentando a proposta de Regimento a este plenário. Ouro Preto, 18 de fevereiro de 2018. CLÁUDIA APARECIDA DE MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 35, DE 11 de FEVEREIRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, Considerando o Processo UFOP Nº 23109.000449/2019-83, RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ ARRUDA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 0.418.160, código de vaga nº 327834, ocupante do cargo de VIGILANTE, Classe D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 036, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando as Resoluções CEPE Nº 3428 de 05 de setembro de 2008 e CEPE Nº 7.322 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar à Pró-Reitoria de Graduação, que efetue os Desligamentos dos discentes dos cursos de graduação a distância relacionados a seguir, referentes ao primeiro semestre letivo de 2019. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, recursos contra esta Decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 24 de fevereiro de 2019. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

| MATRICULA | CURSO | DESCRICAÇÃO |
|-----------|-----------------------|-------------------------------|
| 10.2.9557 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | NRM |
| 12.1.7599 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.9146 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.9313 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.9344 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.9602 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.2478 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.2606 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.2677 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.2695 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.2773 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.5129 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.5371 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.5545 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.5784 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.5795 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.5808 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| MATRICULA | CURSO | DESCRICAÇÃO |
|-----------|-----------------------|-------------------------------|
| 13.1.5813 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.6627 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.7663 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.9670 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.9822 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.9948 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.6220 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO |
| 16.2.6470 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | NRM |
| 16.2.6475 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO |
| 16.2.6578 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO |
| 16.2.6580 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | NRM |
| 16.2.6756 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO |
| 16.2.7503 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DESLIGAMENTO |
| 13.1.5391 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 13.1.7627 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 16.2.6290 | GEOGRAFIA | NRM |
| 16.2.6904 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 16.2.6907 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9072 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9097 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9101 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9104 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9107 | GEOGRAFIA | NRM |
| 18.1.9115 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9128 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9141 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9142 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9244 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9273 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9281 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9286 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9289 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9296 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9344 | GEOGRAFIA | NRM |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| MATRICULA | CURSO | DESCRICAÇÃO |
|-----------|------------|-------------------------------|
| 18.1.9373 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9375 | GEOGRAFIA | DESLIGAMENTO |
| 12.1.5709 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.7509 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.6461 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 13.1.7741 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 14.2.0500 | MATEMÁTICA | NRM |
| 16.2.6864 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 16.2.6867 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 16.2.6880 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9031 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9041 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9044 | MATEMÁTICA | NRM |
| 18.1.9049 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9051 | MATEMÁTICA | NRM |
| 18.1.9173 | MATEMÁTICA | NRM |
| 18.1.9197 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9202 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9206 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9222 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9230 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9261 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9262 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9267 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9311 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9314 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9316 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9322 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9336 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9363 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.9381 | MATEMÁTICA | DESLIGAMENTO |
| 13.1.2423 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.2432 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| MATRICULA | CURSO | DESCRICAÇÃO |
|-----------|-----------|-------------------------------|
| 13.1.2459 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.2578 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 13.1.2590 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.2671 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 13.1.2800 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.5517 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.5636 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 13.1.5759 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.5761 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.6470 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.6582 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.9460 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 13.1.9607 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.9745 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.9766 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.9934 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 14.2.0214 | PEDAGOGIA | NRM |
| 14.2.0254 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 14.2.0259 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 14.2.0271 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 14.2.0527 | PEDAGOGIA | NRM |
| 14.2.0536 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 14.2.0701 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 14.2.0724 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 14.2.0854 | PEDAGOGIA | NRM |
| 14.2.0902 | PEDAGOGIA | NRM |
| 14.2.0984 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 14.2.9728 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 14.2.9730 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9002 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9008 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9027 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9063 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

| MATRICULA | CURSO | DESCRICAÇÃO |
|-----------|-----------|--------------|
| 17.2.9064 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9086 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9097 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9102 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9104 | PEDAGOGIA | NRM |
| 17.2.9114 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9118 | PEDAGOGIA | NRM |
| 17.2.9124 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9149 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9222 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9232 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9250 | PEDAGOGIA | NRM |
| 17.2.9259 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9269 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9275 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9281 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9294 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9321 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9348 | PEDAGOGIA | NRM |
| 17.2.9367 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.9368 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |

Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 037, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a Resolução CEPE Nº 7.322, de 25 de janeiro de 2018. RESOLVE: Art. 1º Determinar à Pró-Reitoria de Graduação, que efetue os Desligamentos dos discentes dos cursos de graduação presencial relacionados a seguir, referentes ao primeiro semestre letivo de 2019. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, recursos contra esta Decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 24 de fevereiro de 2019. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

| MATRICULA | CURSO | DESCRICAÇÃO |
|-----------|---------------|--------------|
| 17.2.3656 | ADMINISTRAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.3470 | ADMINISTRAÇÃO | DESLIGAMENTO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| | | |
|-----------|-------------------------|-------------------------------|
| 18.1.3052 | ADMINISTRAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 14.1.3426 | ADMINISTRAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 12.2.3089 | ADMINISTRAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 18.1.3436 | ADMINISTRAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 15.2.3069 | ADMINISTRAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.5890 | ADMINISTRAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 12.1.3443 | ADMINISTRAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 15.2.3030 | ADMINISTRAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.1.3180 | ADMINISTRAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 12.1.3424 | ADMINISTRAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.1.1589 | ARQUITETURA E URBANISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.1.1839 | ARQUITETURA E URBANISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 15.2.1250 | ARQUITETURA E URBANISMO | DESLIGAMENTO |
| 10.1.1558 | ARQUITETURA E URBANISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.1.1412 | ARQUITETURA E URBANISMO | DESLIGAMENTO |
| 11.2.1131 | ARQUITETURA E URBANISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.2.5075 | ARTES CÊNICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.2.5074 | ARTES CÊNICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.1.4232 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.4354 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.2.5980 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.2.4456 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.4244 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 11.2.4171 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 12.2.4994 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.4386 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.5803 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.2.5804 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.2.5979 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 18.1.4003 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 18.1.4149 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 13.1.4029 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.1.4270 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.1.4167 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 12.2.4312 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------|
| 18.1.5987 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.4338 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.4203 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 12.1.4465 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.2.4199 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.1.4089 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 15.2.4136 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 14.1.4241 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 12.2.7178 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.7334 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 15.1.7165 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | DESLIGAMENTO |
| 12.1.7243 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.7081 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.2.7060 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | DESLIGAMENTO |
| 13.1.7254 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.2.4274 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BAC | DESLIGAMENTO |
| 16.2.4504 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BAC | DESLIGAMENTO |
| 14.2.4273 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BAC | DESLIGAMENTO |
| 12.2.4333 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BAC | DESLIGAMENTO |
| 17.2.4202 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BAC | DESLIGAMENTO |
| 16.1.5894 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 16.2.4515 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 11.2.4137 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.9050 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 15.2.3273 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO |
| 12.1.3782 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.2.3386 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.3775 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO |
| 12.2.3193 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.9954 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO |
| 13.1.9082 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.2.3151 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.3787 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 14.1.9009 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| | | |
|-----------|-----------------------|-------------------------------|
| 16.1.3478 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO |
| 14.1.9062 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO |
| 12.2.3716 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 15.1.3356 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO |
| 12.2.3036 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 10.2.3417 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.9536 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO |
| 17.2.3714 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO |
| 12.2.3160 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.1.6333 | DIREITO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.2.6112 | DIREITO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.9872 | DIREITO | DESLIGAMENTO |
| 17.1.3588 | DIREITO | DESLIGAMENTO |
| 11.2.3371 | DIREITO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.9612 | DIREITO | DESLIGAMENTO |
| 16.1.9072 | DIREITO | DESLIGAMENTO |
| 13.1.6308 | DIREITO | DESLIGAMENTO |
| 11.1.9221 | DIREITO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.1.6045 | DIREITO | DESLIGAMENTO |
| 18.1.6083 | DIREITO | DESLIGAMENTO |
| 12.2.7106 | EDUCAÇÃO FÍSICA - BAC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.6346 | EDUCAÇÃO FÍSICA - BAC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.2.7164 | EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.6118 | EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 17.2.5942 | EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 14.2.9570 | ENGENHARIA AMBIENTAL | DESLIGAMENTO |
| 16.2.9756 | ENGENHARIA AMBIENTAL | DESLIGAMENTO |
| 11.2.4073 | ENGENHARIA AMBIENTAL | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.2.1139 | ENGENHARIA AMBIENTAL | DESLIGAMENTO |
| 17.2.1579 | ENGENHARIA AMBIENTAL | DESLIGAMENTO |
| 16.2.1599 | ENGENHARIA AMBIENTAL | DESLIGAMENTO |
| 17.2.1642 | ENGENHARIA CIVIL | DESLIGAMENTO |
| 18.1.1256 | ENGENHARIA CIVIL | DESLIGAMENTO |
| 16.2.1805 | ENGENHARIA CIVIL | DESLIGAMENTO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------------|
| 18.1.1215 | ENGENHARIA CIVIL | DESLIGAMENTO |
| 12.2.1626 | ENGENHARIA CIVIL | DESLIGAMENTO |
| 10.2.1042 | ENGENHARIA CIVIL | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.1.1101 | ENGENHARIA CIVIL | DESLIGAMENTO |
| 16.1.1571 | ENGENHARIA CIVIL | DESLIGAMENTO |
| 17.2.8174 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.8205 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 10.2.8093 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.1.8190 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.2.8258 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.1.8159 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 10.2.8230 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 11.2.8998 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.2.8406 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.2.5888 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.1.8151 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 18.1.8038 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 18.1.8167 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.2.5864 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.1.8123 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.1.5917 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 10.2.1247 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.2.1027 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.2.1074 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.1.1264 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 11.2.1194 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 18.1.1048 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 18.1.1232 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 10.2.1982 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.2.1433 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.2.9751 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 18.1.1096 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 11.1.1700 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.1784 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------------|
| 11.1.1579 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.1.1248 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.2.1021 | ENGENHARIA DE MINAS | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.2.8036 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PJM | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 10.2.8071 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PJM | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.1.8352 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PJM | DESLIGAMENTO |
| 11.1.8457 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PJM | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.2.8018 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PJM | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.1.8220 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PJM | DESLIGAMENTO |
| 18.1.8141 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PJM | DESLIGAMENTO |
| 14.1.8349 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PJM | DESLIGAMENTO |
| 15.2.8056 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PJM | DESLIGAMENTO |
| 15.1.8362 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PJM | DESLIGAMENTO |
| 16.1.8262 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PJM | DESLIGAMENTO |
| 13.1.1036 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO |
| 11.2.1251 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 07.1.1210 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 15.1.1144 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO |
| 11.1.1359 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.1.1031 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO |
| 11.1.1996 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.2.4174 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.1538 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO |
| 12.1.1526 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO |
| 16.1.1394 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.1512 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.4280 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO |
| 17.1.4298 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRO | DESLIGAMENTO |
| 16.2.8455 | ENGENHARIA ELÉTRICA | DESLIGAMENTO |
| 11.2.8134 | ENGENHARIA ELÉTRICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.1.8282 | ENGENHARIA ELÉTRICA | DESLIGAMENTO |
| 15.1.8275 | ENGENHARIA ELÉTRICA | DESLIGAMENTO |
| 17.1.8198 | ENGENHARIA ELÉTRICA | DESLIGAMENTO |
| 15.1.5933 | ENGENHARIA ELÉTRICA | DESLIGAMENTO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| | | |
|-----------|--------------------------|-------------------------------|
| 11.2.8117 | ENGENHARIA ELÉTRICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 18.1.8123 | ENGENHARIA ELÉTRICA | DESLIGAMENTO |
| 17.1.8302 | ENGENHARIA ELÉTRICA | DESLIGAMENTO |
| 11.2.1141 | ENGENHARIA GEOLÓGICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.2.1468 | ENGENHARIA GEOLÓGICA | DESLIGAMENTO |
| 11.2.1077 | ENGENHARIA GEOLÓGICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 15.2.1080 | ENGENHARIA GEOLÓGICA | DESLIGAMENTO |
| 11.1.1591 | ENGENHARIA GEOLÓGICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.1846 | ENGENHARIA GEOLÓGICA | DESLIGAMENTO |
| 11.1.1758 | ENGENHARIA MECANICA -MEC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.2.1552 | ENGENHARIA MECÂNICA | DESLIGAMENTO |
| 13.2.0930 | ENGENHARIA MECÂNICA | DESLIGAMENTO |
| 10.2.1487 | ENGENHARIA MECÂNICA | DESLIGAMENTO |
| 11.2.1284 | ENGENHARIA MECÂNICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.2.1046 | ENGENHARIA MECÂNICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.1263 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 11.2.4126 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.1.5807 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.5857 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 17.1.1411 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.1658 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.5888 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.1402 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.5921 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.5938 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 15.2.1291 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 17.1.5921 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.1309 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 16.2.5902 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.1311 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.5866 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 11.1.1770 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 18.1.5889 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.1498 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| | | |
|-----------|------------------------|-------------------------------|
| 18.1.1098 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 17.1.1120 | ENGENHARIA METALÚRGICA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.1357 | ENGENHARIA URBANA | DESLIGAMENTO |
| 12.2.4233 | ESTATÍSTICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.2.4274 | ESTATÍSTICA | DESLIGAMENTO |
| 15.2.4191 | ESTATÍSTICA | DESLIGAMENTO |
| 13.2.4418 | ESTATÍSTICA | DESLIGAMENTO |
| 17.2.4342 | ESTATÍSTICA | DESLIGAMENTO |
| 15.2.4164 | ESTATÍSTICA | DESLIGAMENTO |
| 16.2.4370 | ESTATÍSTICA | DESLIGAMENTO |
| 12.2.4291 | ESTATÍSTICA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.2.5963 | FARMÁCIA | DESLIGAMENTO |
| 11.2.2080 | FARMÁCIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.2989 | FARMÁCIA | DESLIGAMENTO |
| 15.1.2186 | FARMÁCIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.2049 | FARMÁCIA | DESLIGAMENTO |
| 18.1.5959 | FILOSOFIA - BAC | DESLIGAMENTO |
| 13.2.5146 | FILOSOFIA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 11.2.5990 | FILOSOFIA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 18.1.4189 | FÍSICA - BAC | DESLIGAMENTO |
| 18.1.4157 | FÍSICA - BAC | DESLIGAMENTO |
| 17.1.4067 | FÍSICA - BAC | DESLIGAMENTO |
| 18.1.4181 | FÍSICA - BAC | DESLIGAMENTO |
| 11.1.4995 | FÍSICA - BAC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.1.4262 | FÍSICA - BAC | DESLIGAMENTO |
| 13.1.4458 | FÍSICA - LIC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.9117 | HISTORIA - BAC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.1.9049 | HISTORIA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 12.1.3827 | HISTORIA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 13.1.9245 | HISTORIA - LIC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.9655 | HISTORIA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 13.1.3786 | HISTORIA - LIC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 18.1.3090 | HISTORIA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 16.1.5861 | HISTORIA - LIC | DESLIGAMENTO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| | | |
|-----------|----------------|-------------------------------|
| 17.2.3653 | HISTORIA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 14.1.9042 | HISTORIA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 17.2.3743 | HISTORIA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 12.1.3463 | HISTORIA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 16.2.9876 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO |
| 11.2.3103 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 10.1.3185 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.1.3885 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.9130 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO |
| 12.2.3690 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.3773 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.1.3381 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO |
| 16.1.9074 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO |
| 13.1.9198 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO |
| 18.1.3211 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO |
| 18.1.3013 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO |
| 14.2.3374 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO |
| 13.1.9147 | JORNALISMO | DESLIGAMENTO |
| 14.2.9148 | LETRAS- BAC | DESLIGAMENTO |
| 15.1.3231 | LETRAS- BAC | DESLIGAMENTO |
| 13.1.3199 | LETRAS- BAC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.2.9002 | LETRAS- BAC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.2.3251 | LETRAS- BAC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.3465 | LETRAS- BAC | DESLIGAMENTO |
| 12.1.6291 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 18.1.3381 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 12.1.3945 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 17.1.5813 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 15.2.3364 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 14.2.9163 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 18.1.3402 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 12.2.3654 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 17.2.3581 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 15.1.3533 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| | | |
|-----------|------------------|-------------------------------|
| 13.1.9241 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.5785 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 17.1.3434 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 11.2.3334 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.2.3178 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.1.3244 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 17.1.3081 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 13.1.9164 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.9941 | LETRAS - LIC | DESLIGAMENTO |
| 18.1.4192 | MATEMÁTICA - BAC | DESLIGAMENTO |
| 18.1.4112 | MATEMÁTICA - BAC | DESLIGAMENTO |
| 18.1.4137 | MATEMÁTICA - LIC | DESLIGAMENTO |
| 15.2.3528 | MUSEOLOGIA | DESLIGAMENTO |
| 15.2.3307 | MUSEOLOGIA | DESLIGAMENTO |
| 16.2.5982 | MUSEOLOGIA | DESLIGAMENTO |
| 15.2.3265 | MUSEOLOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.2.6649 | MUSEOLOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.2.6636 | MUSEOLOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.2.6652 | MUSEOLOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 14.2.5895 | MUSEOLOGIA | DESLIGAMENTO |
| 13.2.6677 | MUSEOLOGIA | DESLIGAMENTO |
| 16.2.9696 | MUSEOLOGIA | DESLIGAMENTO |
| 15.2.3180 | MUSEOLOGIA | DESLIGAMENTO |
| 15.1.7137 | NUTRIÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 13.2.7257 | NUTRIÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 10.1.7990 | NUTRIÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.2.7110 | NUTRIÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.1.7149 | NUTRIÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.1.7135 | NUTRIÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.1.5936 | NUTRIÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 13.1.7248 | NUTRIÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 14.1.7009 | NUTRIÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.7100 | NUTRIÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 18.1.3026 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| | | |
|-----------|------------------------|-------------------------------|
| 15.2.3559 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO |
| 13.1.9123 | PEDAGOGIA | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.1.5998 | QUÍMICA INDUSTRIAL | DESLIGAMENTO |
| 18.1.5876 | QUÍMICA INDUSTRIAL | DESLIGAMENTO |
| 16.1.4352 | QUÍMICA INDUSTRIAL | DESLIGAMENTO |
| 17.1.4077 | QUÍMICA INDUSTRIAL | DESLIGAMENTO |
| 16.2.4292 | QUÍMICA INDUSTRIAL | DESLIGAMENTO |
| 18.1.4106 | QUÍMICA INDUSTRIAL | DESLIGAMENTO |
| 18.1.4182 | QUÍMICA INDUSTRIAL | DESLIGAMENTO |
| 15.1.4245 | QUÍMICA INDUSTRIAL | DESLIGAMENTO |
| 16.2.4498 | QUÍMICA | DESLIGAMENTO |
| 15.2.4196 | QUÍMICA | DESLIGAMENTO |
| 14.2.9358 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO |
| 17.1.3744 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO |
| 12.2.3859 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.1.3631 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO |
| 13.2.9231 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO |
| 17.2.3414 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO |
| 18.1.3112 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO |
| 13.1.3238 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.3326 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 15.1.9136 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO |
| 11.1.3972 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.2.3571 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO |
| 17.1.3608 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO |
| 13.1.3562 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.2.3273 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.9106 | SERVIÇO SOCIAL | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 11.2.8075 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.2.8384 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.2.8451 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 11.2.8147 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.2.8300 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 13.1.8461 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

| | | |
|-----------|------------------------|-------------------------------|
| 14.1.8296 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 13.1.8444 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.1.8064 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.1.8106 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.2.8297 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 15.2.8017 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.8286 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 16.1.8127 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 14.2.8385 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 15.1.8150 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.8216 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 13.1.8143 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 17.2.8331 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 12.2.8384 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 16.1.8146 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 17.2.8140 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO |
| 13.1.8415 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 09.2.6111 | TURISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 13.1.6988 | TURISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.6337 | TURISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.6405 | TURISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 18.1.6157 | TURISMO | DESLIGAMENTO |
| 13.1.6327 | TURISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 12.1.6081 | TURISMO | DESLIGAMENTO POR PRAZO MÁXIMO |
| 14.2.5856 | TURISMO | DESLIGAMENTO |
| 15.2.3495 | TURISMO | DESLIGAMENTO |

Prof.^a Cláudia Aparecida Marliere de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.000430/2019-37, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Rodrigo Burkowski, matrícula SIAPE nº 1.554.654, lotado no Departamento de Turismo/EDTM, para realizar mobilidade acadêmica de cooperação técnica docente na Universidade Portucalense, por meio do ICM - International Credit Mobility - Erasmus+ Programme Staff Exchange, na cidade do Porto/Portugal, no período de 11

Página 21 de 46



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

de março a 09 de abril de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 039, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.000542/2019-98, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Prof.^a Guiomar Maria de Grammont Machado de Araújo e Souza, matrícula SIAPE nº 1.098.314, lotada no Departamento de Filosofia/IFAC, para participar, como palestrante, do VI Encontro Mundial de Escritores Brasileiros no Exterior, na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 20 a 25 de fevereiro de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 040, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a Portaria CGU nº 750, de 20 de abril de 2016, que instituiu o Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União, considerando a Portaria CGU nº 1089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências, considerando o Art. 4º, § 2º da Portaria CGU nº 1089, de 25 de abril de 2018, RESOLVE: Art. 1º Designar, a partir desta data, o servidor Prof. Bruno Camilloto Arantes, matrícula SIAPE nº 2.352.567, como Gestor da Integridade da UFOP para que atue de forma permanente com relação ao assunto. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

JULGAMENTO

Processo nº. 23109.002979/2018-85. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar Discente. Matrícula: 16.2.9776. Vistos e examinados os autos do Processo Disciplinar Discente em epígrafe, instaurado por meio e-mail enviado pela Diretoria da Escola de Direito, Turismo e Museologia – EDTM em 06/06/2018, face ao discente C. G. S. S., matrícula 16.2.9776, com fins de apurar a infração disciplinar suscitada pelo documento acostado às fls. 02 a 11 – Processo 23109.002979/2018-85, e demais infrações conexas, assim decido: 1. A Representação foi instruída com correspondências eletrônicas enviadas pelo então Diretor da EDTM. Dispõe a Resolução CUNI nº. 2060/2018, que estabelece o regime disciplinar dos discentes da Universidade Federal de Ouro Preto: Art. 4º Aos integrantes do corpo discente é proibido: (...) IV. promover manifestação de apreço ou desprezo no recinto escolar; (...) XII. ofender física e/ou verbalmente qualquer membro do corpo discente, docente ou técnico da UFOP; (...) Art. 5º. O não cumprimento das normas institucionais implicará ao discente a aplicação das seguintes sanções: I. advertência oral; II. repreensão escrita; III. suspensão de até 30 (trinta) dias letivos; IV. suspensão de até 90 (noventa) dias letivos; V. desligamento. § 1º - A aplicação das sanções previstas nos incisos de I a V será registrada pela Universidade. § 2º - Será considerado sem efeito o registro da sanção prevista no inciso I, se, até o final do curso, o estudante não incorrer em reincidência. Art. 6º. As sanções previstas no artigo anterior serão aplicadas por estes motivos: I. advertência oral - por falta de ética, desrespeito às pessoas, às resoluções e às portarias emanadas dos conselhos da Universidade; (...) Assim, em que pese o disposto no art. 9º, da Resolução CUNI nº. 2.060, pelos princípios da formalidade moderada nos processos administrativos, verdade real e razoabilidade, é possível validar o trabalho realizado de modo a que possa produzir efeitos imediatos. Nesse sentido, ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão PAD, apresentado às fls. 74 a 77 do processo em epígrafe, haja vista a existência de provas nos autos; JULGO que o discente incorreu na infração disciplinar tipificada no art. 4º, IV e XII da Resolução CUNI nº. 2.060/2018. DECIDO pela aplicação da penalidade de Advertência oral ao discente matrícula 16.2.9776. No entanto, em virtude da Colação de Grau do referido discente, formado em 11/01/2019, deixo de aplicar a pena de Advertência Oral – fls. 78 e 79. DETERMINO o arquivamento do feito nesta data e PUBLICAÇÃO desse JULGAMENTO no Boletim Administrativo. Ouro Preto/MG, 18 de fevereiro de 2018. Prof.^a. Dr.^a. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09**22 de fevereiro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Ofício Int. Nº 049/2019 - CSU/DOF/UFOP, de 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Walter Cardoso, matrícula SIAPE 0.418.734, Antônio Carlos da Silva, matrícula SIAPE 1.723.190 e Reginaldo Arcanjo Rodrigues, matrícula SIAPE 2.350.249 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal de Ouro Preto, delegando competência ao Presidente para elaboração, assinatura e quaisquer procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades e fases previstas na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 2º A presidência da Comissão será exercida, na ausência de seu titular, pelo servidor Antônio Carlos da Silva. Art. 3º Os servidores Luiz Gustavo Gonzaga Moreira, matrícula SIAPE 2.230.458, Willian Douglas Dias, matrícula SIAPE 1.962.741, Rosimar Aparecida da Fonseca, matrícula SIAPE 2.011.914, Antônio Carlos da Silva, matrícula SIAPE 1.723.190, Terezinha Maria Neto, matrícula SIAPE 1.969.645, Viviane Junqueira de Moraes, matrícula SIAPE 1.615.574, Andressa Silva Schiassi, matrícula SIAPE 1.861.386, Pedro Henrique Arantes Nascimento Dias, matrícula SIAPE 2.270.032, Thiago Pereira Maia, matrícula SIAPE 3.085.137, Valeria Bonadia Marucchi, matrícula SIAPE 1.616.432 atuarão como suplentes. Art. 4º O exercício do mandato dos membros da Comissão terá prioridade sobre as atividades do cargo de cada um na UFOP. Art. 5º A Comissão terá mandato de 1 (um) ano, a contar desta data. Art. 6º Fica revogada a Portaria Reitoria nº. 88, de 19 de fevereiro de 2018. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Art. 143 da Lei 8.112/1990, considerando o Ofício Cota n. 00004/2019/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU, de 30 de janeiro de 2019, RESOLVE: Art. 1º Convalidar os atos praticados pela Comissão de Sindicância incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.001778/2012-75, bem como as demais infrações conexas que emergiram no decorrer dos trabalhos, no período de 12 de março de 2018 até a conclusão dos trabalhos, considerando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Comissão designada pela Portaria Reitoria nº 77, de 05 de fevereiro de 2018. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EM/REITORIA-UFOP Nº 8/2019, de 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE: Exonerar, a partir de 14 de fevereiro de 2019, o servidor PROF. ALBERTO DE FREITAS CASTRO FONSECA, matrícula SIAPE nº 1.567.268, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de *Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 401/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 12 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 2037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EM/REITORIA-UFOP Nº 8/2019, de 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE: Nomear a servidora PROF.ª ADIVANE TEREZINHA COSTA, matrícula SIAPE nº



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

2.475.907, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de fevereiro de 2019 a 15 de abril de 2019, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenadora Interina do Curso de Engenharia Ambiental, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITORA.

Atos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD

PORTARIA PROAD Nº 95, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Art. 1º Retificar a Portaria PROAD nº 57, de 04/01/2019, publicada no Boletim Administrativo de 04/01/2019, retificada pela Portaria PROAD nº 72, de 11/01/2019, publicada no Boletim Administrativo de 18/01/2019 e pela Portaria PROAD nº 78, de 23/01/2019 e Portaria PROAD nº 80, de 24/01/2019, publicada no Boletim Administrativo de 04/02/2019, para incluir as prorrogações dos contratos dos professores substitutos relacionados no Anexo desta Portaria até as datas ali estipuladas. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação desta Portaria. Profª Drª Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

Anexo

| Nome do Professor Substituto | Depto. | Data Término |
|-------------------------------|--------|--------------|
| GUILHERME BAUMGARTZ FIGUEIROA | DECSI | 26/07/2019 |
| JADE ANTUNES SIMÕES | DECAD | 26/07/2019 |

Profª Drª Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 107, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo nº 23109.004291/2018-30; RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Rogelio Lopes Brandão, matrícula Siape nº 0.418.638, Geraldo Célio Brandão, matrícula Siape nº 1.491.225, e Denia Antunes Saúde Guimarães, matrícula Siape nº 1.282.056, para sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório de Maria Elvira Poleti Martucci, matrícula SIAPE nº 1.171.977, docente lotada no Departamento de Farmácia (DEFAR). Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº 87, de 4 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Administrativo da Ufop Nº 06, de 8 de fevereiro de 2019. Prof.ª Dr.ª Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 108, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo nº 23109.004293/2018-29; RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Welbert Alves Rodrigues, matrícula Siape nº 1.696.275, Fabrício Javier Erazo Costa, matrícula Siape nº 1.971.604, e Shirley da Silva Macedo, matrícula Siape nº 1.727.963, para sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório de Igor Dias Neto de Souza, matrícula Siape nº 1.415.047, docente lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT). Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09**22 de fevereiro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Prof.^a Dr.^a Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 162, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94; Resolução CUNI 1.855, de 20 de outubro de 2016; A Decisão ADEAMB nº 004/2018; A Provisão CDEM 635; Processo nº 5654/2018, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor Alberto de Freitas Castro Fonseca, matrícula SIAPE nº 1.567.268, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental, para cursar pós-doutorado na Universidade de Waterloo, na cidade de Ontário/Canadá, no período de 15 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 199, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94; Resolução CUNI 1.855, de 20 de outubro de 2016; Memorando DECPG/EMED/UFOP Nº 04/2019; AD REFERENDUM CODEMED 03; Processo nº 0500/2019, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora Arlete Rita Penitente, matrícula SIAPE nº 2.544.687, lotada no Departamento de Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, para cursar pós-doutorado na Universidade Federal de São Paulo, no período de 11/03/2019 a 10/03/2020. Art. 2º Condicionar o afastamento da docente à contratação de um professor substituto. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 210, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94; Resolução CUNI 1.855, de 20 de outubro de 2016; Decisão AD DELET nº 107; Resolução do Conselho Departamental do ICHS nº 837; Processo nº 1735/2017, RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 1221, de 23/10/2018, que prorroga o período de afastamento integral para capacitação da servidora Eli Ribeiro da Silva. Onde se lê: "... da servidora Eli Ribeiro da Silva,..." , leia-se: "... da servidora Eli Ribeiro dos Santos,..." . Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 236, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94; Resolução CUNI 1.855, de 20 de outubro de 2016; Extrato da Ata da 18ª Assembleia do Departamento de Filosofia; Resolução do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, de 05 de fevereiro de 2019; Processo nº 0610/2019, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora Guiomar Maria de Grammont Machado de Araújo e Souza, matrícula SIAPE nº 1.098.314, lotada no Departamento de Filosofia, para cursar pós-doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 06/03/2019 a 05/03/2020. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 239, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor BRUNO EDUARDO LOBO BAËTA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.078.819, lotado no Departamento de Química (DEQUI/ICEB), que habitualmente exerce atividades

Página 25 de 46



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

consideradas insalubres no Laboratório de Química Geral - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.001089/2014-22. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 240, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora CAMILA GROSSI VIEIRA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.831.599, lotada no Departamento de Química (DEQUI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Química Geral - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.007874/2013-16. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 241, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora DALILA CHAVES SICUPIRA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.333.738, lotada no Departamento de Química (DEQUI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Química Geral - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005192/2016-11. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 242, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora FLÁVIA EMÍLIA JACINTO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 2.397.174, lotada no Departamento de Química (DEQUI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Química Geral - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.002954/2017-09. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 243, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de periculosidade, de grau único, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor FRANCISCO DE PAULA COELHO, ocupante do cargo de Pintor - Área, matrícula SIAPE nº 0.418.468, lotado no Departamento de Engenharia e Controle e Automação (DECAT/EM), que habitualmente exerce atividades consideradas perigosas nos Laboratórios de Instalações Elétricas, Luminotécnica e Telecomunicações; e de Controle e Automação de Multiusuários - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000251/2018-19. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 244, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora JAQUELINE DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.058.483, lotada no Departamento de Física (DEFIS/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Ótica e de Materiais Optoeletrônicos - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.009102/2013-19. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 245, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora JOANA FERREIRA DO AMARAL, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.962.792, lotada no Departamento de Nutrição Clínica e Social (DENCS/ENUT), que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres no Biotério e no Laboratório de Epidemiologia Molecular - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.004135/2013-64. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 246, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor LUIZ FERNANDO DE MEDEIROS TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0.419.013, lotado no Departamento de Análises Clínicas (DEACL/EF), que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Análises Clínicas / LAPAC - CiPharma - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000360/2018-36. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 247, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor MILTON HÉRCULES GUERRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0.418.686, lotado no Departamento de Ciências Biológicas (DECBI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Enzimologia e Proteômica - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.001439/2017-01. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 248, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora ANANDA LIMA SANSON, ocupante do cargo de Farmacêutico-Habilitação, matrícula SIAPE nº 2.230.912, lotada no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PROAMB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Caracterização Molecular e Espectrometria de Massas - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000525/2016-16. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 249, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006764/2018-33; RESOLVE: Conceder a Eli Ribeiro dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.544.510, promoção funcional, a partir de 02/10/2018, para o nível I da Classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 250, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.005956/2018-22; RESOLVE: Conceder a Isaque Viza de Souza, matrícula SIAPE nº 1.970.585, promoção funcional, a partir de 21/07/2018, para o nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 251, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000386/2019-65; RESOLVE: Conceder a Lucinéia Souza Maia, matrícula SIAPE nº 1.848.474, promoção funcional, a partir de 11/06/2015, para o nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 252, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o processo interno nº 23109.000644/2019-11; RESOLVE: Conceder a Gilberto de Assis Pereira, matrícula SIAPE nº 3.086.879, a partir de 28/01/2019, a retribuição por titulação e alterar sua denominação, posicionando-o no nível I da classe A, com denominação de Professor Adjunto A, conforme comprovante de titulação apresentado. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 253, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o processo interno nº 23109.000614/2019-05;RESOLVE:Conceder a Sávio Ribas, matrícula SIAPE nº 1.364.174, a partir de 30/01/2019, a retribuição por titulação e alterar sua denominação, posicionando-o no nível I da classe A, com denominação de Professor Adjunto A, conforme comprovante de titulação apresentado. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 254, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014;O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13;O processo interno nº 23109.005845/2018-16;RESOLVE:Conceder a Guiomar Maria Grammont Machado de Araújo e Souza, matrícula SIAPE nº 1.098.314, promoção funcional do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, para a classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 15/02/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Daniel CaldasCoordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 255, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014;O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13;O processo interno nº 23109.005530/2018-79;RESOLVE:Conceder a Mariangela Garcia Praça Leite, matrícula SIAPE nº 0.418.996, promoção funcional do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, para a classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 17/10/2018, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019.Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 256, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014;O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13;O processo interno nº 23109.006243/2018-86;RESOLVE:Conceder a Camilo Adalton Mariano da Silva, matrícula SIAPE nº 0.418.503, promoção funcional do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, para a classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 28/11/2018, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019.Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 257, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015;O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13;O processo interno nº 23109.006703/2018-76;RESOLVE:Conceder a Tito Flávio Rodrigues de Aguiar, matrícula SIAPE nº 1.801.337, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 02/08/2018, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019.Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 258, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000477/2019-09, RESOLVE: Conceder a Adriana Bravin, matrícula SIAPE nº 1.715.615, progressão funcional, a partir de 30/08/2014, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 259, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006089/2018-42, RESOLVE: Conceder a Fátima Machado de Souza Lima, matrícula SIAPE nº 1.366.198, progressão funcional, a partir de 14/02/2019, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 260, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006400/2018-53, RESOLVE: Conceder a Heber Eustáquio de Paula, matrícula SIAPE nº 0.418.917, progressão funcional, a partir de 16/12/2018, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 261, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000041/2019-10, RESOLVE: Conceder a José Romildo Malaquias, matrícula SIAPE nº 1.033.278, progressão funcional, a partir de 22/12/2017, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 262, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000476/2019-56, RESOLVE: Conceder a Álvaro de Araujo Antunes, matrícula SIAPE nº 2.309.512, progressão funcional, a partir de 27/01/2019, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 263, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006559/2018-78, RESOLVE: Conceder a Robson José de Cássia Franco Afonso, matrícula SIAPE nº 1.456.337, progressão funcional, a partir de 07/01/2019, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 264, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006460/2018-76, RESOLVE: Conceder a Gilmar Pereira de Souza, matrícula SIAPE nº 1.648.802, progressão funcional, a partir de 25/08/2018, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 265, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006611/2018-96, RESOLVE: Conceder a Gilmare Antônia da Silva, matrícula SIAPE nº 1.649.332, progressão funcional, a partir de 12/09/2018, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 266, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000384/2019-76, RESOLVE: Conceder a Alexandre Fontes Pereira, matrícula SIAPE nº 1.768.151, progressão funcional, a partir de 31/01/2019, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 267, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006771/2018-35, RESOLVE: Conceder a Natália de Souza Lisboa, matrícula SIAPE nº 1.763.846, progressão funcional, a partir de 17/12/2018, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000475/2019-10, RESOLVE: Conceder a João Carlos Vilela de Castro, matrícula SIAPE nº 1.779.231, progressão funcional, a partir de 30/11/2018, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000221/2019-93, RESOLVE: Conceder a Nilmara Braga Mozzer, matrícula SIAPE nº 2.078.827, progressão funcional, a partir de 08/01/2019, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000414/2019-44, RESOLVE: Conceder a Flávio Almeida Lemos, matrícula SIAPE nº 1.584.347, progressão funcional, a partir de 10/01/2019, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 271, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006770/2018-91, RESOLVE: Conceder a Camila Carrião Machado Garcia, matrícula SIAPE nº 2.085.517, progressão funcional, a partir de 07/02/2019, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 272, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000573/2019-49, RESOLVE: Conceder a Breyner Ricardo de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.354.912, progressão funcional, a partir de 12/04/2018, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006700/2018-32, RESOLVE: Conceder a Frederico de Mello Brandão Tavares, matrícula SIAPE nº 1.976.104, progressão funcional, a partir de 29/01/2019, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 274, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006701/2018-87, RESOLVE: Conceder a Maria Lucília Borges, matrícula SIAPE nº 1.974.115, progressão funcional, a partir de 18/10/2018, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 275, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000574/2019-33, RESOLVE: Conceder a Luciana Hoffert Castro Cruz, matrícula SIAPE nº 2.673.431, progressão funcional, a partir de 03/06/2018, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 276, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006702/2018-21, RESOLVE: Conceder a Cláudia Maria Arcipreste, matrícula SIAPE nº 1.847.421, progressão funcional, a partir de 22/12/2018, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 277, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000570/2019-13, RESOLVE: Conceder a Cilza Carla Bignoto, matrícula SIAPE nº 2.857.813, progressão funcional, a partir de 01/03/2016, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 278, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006707/2018-54, RESOLVE: Conceder a Leina Cláudia Viana Jucá, matrícula SIAPE nº 2.218.661, progressão funcional, a partir de 17/04/2018, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 279, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006765/2018-88, RESOLVE: Conceder a Monique Sanches Marques, matrícula SIAPE nº 2.496.610, progressão funcional, a partir de 01/04/2017, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 280, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000040/2019-67, RESOLVE: Conceder a Marlice de Oliveira e Nogueira, matrícula SIAPE nº 1.977.425, progressão funcional, a partir de 12/02/2019, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 281, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.000249/2019-21, RESOLVE: Conceder a Leonardo Santos Bordoni, matrícula SIAPE nº 1.659.223, progressão funcional, a partir de 09/02/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 282, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006711/2018-12, RESOLVE: Conceder a Roberto Henrique Porto Nogueira, matrícula SIAPE nº 1.788.225, progressão funcional, a partir de 20/12/2018, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 283, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006421/2018-79, RESOLVE: Conceder a Paula Melo de Abreu Vieira, matrícula SIAPE nº 2.028.970, progressão funcional, a partir de 27/05/2018, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 284, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006461/2018-11, RESOLVE: Conceder a Filipe Nunes Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1.861.727, progressão funcional, a partir de 28/12/2018, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 285, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.006398/2018-12, RESOLVE: Conceder a Erica Castilho Rodrigues, matrícula SIAPE nº 2.921.521, progressão funcional, a partir de 15/12/2018, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 286, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.006345/2018-00, RESOLVE: Conceder a Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva, matrícula SIAPE nº 3.466.374, aceleração da promoção, a partir de 03/12/2018, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 287, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.000460/2019-43, RESOLVE: Conceder a Karina Taciana Santos Silva, matrícula SIAPE nº 3.075.466, aceleração da promoção, a partir de 07/12/2018, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09**22 de fevereiro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 288, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.000039/2019-32, RESOLVE: Conceder a Matheus Josué de Souza Matos, matrícula SIAPE nº 1.981.540, aceleração da promoção, a partir de 03/11/2018, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 289, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.006402/2018-42, RESOLVE: Conceder a Julio César Siqueira Rocha, matrícula SIAPE nº 2.259.209, aceleração da promoção, a partir de 03/11/2018, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/02/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 290, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora ARLETE RITA PENITENTE BARCELOS, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.544.687, lotada no Departamento de Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Propedêutica (DECGP/EMED), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Anatomia Humana; e no Biotério - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.002415/2017-61. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 291, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora FLÁVIA DIAS MARQUES MARINHO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.491.103, lotada no Departamento de Farmácia (DEFAR/EF), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Controle Físico-Químico e Biológico de Medicamentos; e de Controle de Qualidade Pós-Graduação - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.007576/2013-18. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 292, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora ISADORA ARINDA DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 2.341.476, lotada no Departamento de Química (DEQUI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Química Orgânica; e de Química Analítica - UFOP, conforme

Página 36 de 46



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005952/2016-82. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 292, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora ISADORA ARINDA DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 2.341.476, lotada no Departamento de Química (DEQUI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Química Orgânica; e de Química Analítica - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005952/2016-82. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 293, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO ALVES LOPES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 2.350.234, lotada no Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas (NUPEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório Multiusuário - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000410/2017-02. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 294, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de periculosidade, de grau único, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor WILLIANS JESUS FERREIRA, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula SIAPE nº 0.418.409, lotado no Setor de Elétrica (PRECAM), que habitualmente exerce atividades consideradas perigosas no Campus Universitário - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000690/2019-11. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 297, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, O processo interno nº 4528/2018-82; RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 21 de fevereiro de 2019 a 20 de agosto de 2019, ao(à) servidor(a) Renan Carlos de Melo, SIAPE nº 3.059.950, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Turismo. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 299, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora ANA CLÁUDIA FARIA LOPES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 2.078.586, lotada no Departamento de Análises Clínicas (DEACL/EF), que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Bioquímica e Imunologia Clínica; e de Piloto de Análises Clínicas - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.001010/2014-63. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 300, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor LEONARDO MÁXIMO CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.659.987, lotado no Departamento de Ciências Biológicas (DECBI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Fisiologia Endócrina e Cardiovascular - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000347/2018-87. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 301, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora NAYARA NASCIMENTO TOLEDO SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 2.078.592, lotada no Departamento de Análises Clínicas (DEACL/EF), que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Bioquímica e Imunologia Clínica; e de Piloto de Análises Clínicas - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.001008/2014-94. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 302, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor RAPHAEL ANTÔNIO BORGES GOMES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 2.402.414, lotado no Departamento de Alimentos (DEALI/ENUT), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Bromatologia - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.003567/2017-81. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 303, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor RONALDO JUNIO CAMPOS BATISTA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.626.293, lotado no Departamento de Física (DEFIS/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Difusão; e de Simulação - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005984/2015-05. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 304, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, O processo interno nº 0738/2019-82; RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 11 de março de 2019 a 20 de julho de 2019, ao(a) servidor(a) Naira Mota Araújo, SIAPE nº 2.971.608, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Graduação. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 305, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, O processo interno nº 6941/2011-0; RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 18 de fevereiro de 2019 a 13 de julho de 2019, ao(a) servidor(a) Soraya Ferreira Silva Gonçalves, SIAPE nº 1.463.789, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 306, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor SIDNEY CARDOSO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Metalurgia, matrícula SIAPE nº 1.041.918, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (DEMET/EM), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Corrosão, Soldagem e Metalografia - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000292/2018-13. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 307, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor WENDEL COURA VITAL, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.610.459, lotado no Departamento de Análises Clínicas (DEACL/EF), que permanentemente exerce atividades



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09**22 de fevereiro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

consideradas insalubres no Laboratório de Análises Clínicas / LAPAC - CiPharma - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.004491/2015-40. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 308, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor ALAN BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.474.491, lotado no Departamento de Física (DEFIS/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Difusão; e de Simulação - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000566/2016-02. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 309, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, O processo interno nº 4597/2018-96; RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 24 de fevereiro de 2019 a 23 de agosto de 2019, ao(a) servidor(a) Hugo Coelho Godinho, SIAPE nº 2.331.536, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) Divisão de Projetos da Prefeitura do Campus. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU

PORTARIA CSU Nº 24, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Everton Palmeira Miranda, SIAPE nº 1.246.630, Walter Cardoso SIAPE nº 0.418.734, Renato Fernandes Ferreira, SIAPE nº 1.610.805 e Francisco José Daher Junior, SIAPE nº 1.432.981 para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa terceirizada especializada em realizar eventos institucionais realizados pela Pró-Reitoria de extensão da UFOP visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 5, de 25 de maio de 2017, cujas atribuições envolverão: a) Estudo Preliminar do Objeto da Contratação; b) Gerenciamento de Risco da Situação. Art. 2º - A Comissão terá um prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Suprimentos.

PORTARIA CSU Nº 025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de Janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Considerando a Portaria CSU nº 02 de 01 de março de 2018. RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Equipe de Planejamento de Contratação de empresa terceirizada que realize serviços de limpeza, nos termos na IN nº 5, de 25 de maio de 2017, designada pela Portaria CSU nº 18 de 07 de fevereiro de 2019, pelos servidores Designar os servidores Diego Miranda Machado Maia, SIAPE nº 3.065.888, William Douglas Dias, SIAPE nº 1.962.741, Vicente Evangelista de Oliveira, SIAPE nº 0.417.975, Gilson Rosa da Silva, SIAPE nº 1.075.969, Aldo Cesar Andrade D'Angelo, SIAPE nº 1.096.054, Roneimar Rosa Valamiel, SIAPE nº 2.509.227 e Andréa Bertelli, SIAPE nº 1.861.654, cujas atribuições envolverão: Estudo



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09**22 de fevereiro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

Preliminar do Objeto da Contratação, Gerenciamento de Risco da Situação e Termo de Referência, conforme documento de formalização da demanda. Art. 2º - Revogar a Portaria CSU nº 02 de 01 de Março de 2018. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Suprimentos.

PORTARIA CSU Nº 26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Márcia Maria Barbosa, SIAPE nº 1.721.771, Ivana Perucci Esteves dos Santos SIAPE nº 1.811.008 e Luiz Carlos Piva, SIAPE nº 1.041.981 para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa terceirizada especializada para execução da reforma da cobertura, incluindo as telhas e a estrutura, como também a recuperação do forro instalado neste espaços visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 5, de 25 de maio de 2017, cujas atribuições envolverão: a) Estudo Preliminar do Objeto da Contratação; b) Gerenciamento de Risco da Situação. Art. 2º - A Comissão terá um prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Suprimentos.

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA Nº 13/2019/PROGRAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova Alteração Curricular para o Curso de Geografia, grau Licenciatura em Geografia - Centro de Educação Aberta e a Distância da UFOP. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 159, de 21 de fevereiro de 2017, considerando: o memorando do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia/CEAD/UFOP Nº 003/2019; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que não há aumento de encargos didáticos com ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso. RESOLVE: Art. 1º Substituir a disciplina obrigatória Educação e Direitos Humanos (DTE015), do currículo 2, e a disciplina Direitos Humanos (DTE042), do currículo 3, pela nova disciplina Educação e Direitos Humanos (DTE0130), de 30 horas, cujo programa encontra-se em anexo. Estabelecer a equivalência entre elas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2019. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

PORTARIA Nº 14/2019/PROGRAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Retifica a Portaria PROGRAD nº 78, de 18 de outubro de 2018, que aprova alteração Curricular para o Curso de Direito, grau Bacharelado em Direito - Campus Morro do Cruzeiro. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 159, de 21 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º No programa da disciplina DIR792 – Tendências do Ensino Jurídico, onde se lê carga horária semanal teórica 30 horas/aula, leia-se carga horária semanal teórica 2 horas/aula. Art. 2º No programa da disciplina DIR793 - Novos direitos, novos sujeitos, onde se lê carga horária semestral 36 horas, leia-se carga horária semestral 30 horas. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor em exercício do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria Nº 354, de 20 de julho de 2015, Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução CEPE Nº 4.450, de 29 de abril de 2011; Considerando o Ofício Nº 1/2019/NDEEE/ICEA/UFOP; RESOLVE: Reconstituir o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Elétrica - NDE/EE no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto que, a partir desta

Página 41 de 46



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09**22 de fevereiro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

data, passa a ser formado pelos servidores professores: Glauco Ferreira Gazel Yared, Wilington Guerra Zvietovich, Adam James Sargeant, Renan Fernandes Bastos e Talles Henrique de Medeiros. João Monlevade, 21 de fevereiro de 2019. CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DE RESENDE BARBOSA, Diretor em exercício do ICEA.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 003, de 19 de fevereiro de 2019.

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, o Processo Interno nº 23109.004270/2018-14, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Especial composta pelo docente André Talvani Pedrosa da Silva (Siape 1.554.488) - ICEB, e pelos técnicos-administrativos Alair Corrêa Maia (Siape 1.667.340) - ICEB, indicado pela CPA, e Antônio Rafael Reis (Siape 1.736.802) - ICEB, indicado pela Diretoria do ICEB, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor técnico-administrativo Pedro Ivo Amaro Alves em estágio probatório. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à ADP/CGP. Rodrigo Fernando Bianchi, Vice-Diretor.

PORTARIA ICEB Nº 004, de 20 de fevereiro de 2019.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, o Processo Interno nº 23109.000185/2017-04, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos docentes André Talvani Pedrosa da Silva (Siape 1.554.488) - ICEB, Rodrigo Fernando Bianchi (Siape 1.517.321) - ICEB, e pelo técnico-administrativo Lucas Gomes de Almeida (Siape 1.968.497) - ICEB, indicado pela CPA, para, sob a presidência do primeiro, avaliar a concessão de estabilidade à servidora técnica-administrativa Roseany Gloriane Mendes. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à ADP/CGP. André Talvani Pedrosa da Silva, Diretor.

PORTARIA ICEB Nº 005, de 20 de fevereiro de 2019.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 04/2019/COEST, de 20 de fevereiro de 2019, RESOLVE: Art. 1º Exonerar a Profa. Graziela Dutra Rocha Gouvêa da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Estatística do ICEB. Art. 2º Nomear a Profa. Érica Castilho Rodrigues como Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Estatística do ICEB por um período de três anos. Art. 3º Determinar que os efeitos desta Portaria retroajam a 16 de agosto de 2018. André Talvani Pedrosa da Silva, Diretor.

PORTARIA ICEB Nº 006, de 21 de fevereiro de 2019.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 01/2019 NDE-QUI/ICEB/UFOP, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, o Prof. Jason Guy Taylor como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Industrial do ICEB. Art. 2º Determinar que os efeitos desta Portaria retroajam a 7 de fevereiro de 2019. André Talvani Pedrosa da Silva, Diretor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09**22 de fevereiro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Escola de Minas - EM

ATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA EM Nº 05/2019

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria Escola de Minas No 05/2019, de 12 de fevereiro de 2019: onde se lê: "Marina Queiroz Pinho" leia-se "Mariana Queiroz Pinho".Ouro Preto, 19 de fevereiro de 2019.ISSAMU ENDO, Diretor.

Atos da Escola de Nutrição - ENUT

PORTARIA ENUT Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora da Escola de Nutrição, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 631, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2016,RESOLVE:Art. 1º. Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Marília Alfnas de Oliveira SÍrio, SIAPE 2.504.661, Leonel Martins Braga, SIAPE 1.728.644, e Lourival Nunes Martins, SIAPE 0.418.673, para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em Estágio Probatório do servidor Sandro Luiz Jailson Lopes Tinôco, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Nutrição Clínica e Social. Art. 2º. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 dias, a partir da publicação dessa portaria no Boletim Administrativo, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.RENATA NASCIMENTO DE FREITAS, Diretora da Escola de Nutrição.

PORTARIA ENUT Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora da Escola de Nutrição, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 631, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2016,RESOLVE:Art. 1º. Constituir uma Comissão de Avaliação Especial composta pelos servidores Renata Nascimento de Freitas, SIAPE 6.418.704, Gustavo Silveira Breguez, SIAPE 1.078.574, e Antônio Magela Diniz, SIAPE 1.617.523, para, sob a presidência da primeira, avaliar a concessão de estabilidade da servidora Franciele Frederico Martins, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada na Diretoria da Escola de Nutrição. Art. 2º. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 dias, a partir da publicação dessa portaria no Boletim Administrativo, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.RENATA NASCIMENTO DE FREITAS, Diretora da Escola de Nutrição.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria n. 386 de 25 de agosto de 2015.RESOLVE:Art. 1º Revogar a PORTARIA CEAD/UFOP Nº 006, de 12 de fevereiro de 2019. Art. 2º Designar, a partir de 21 de fevereiro de 2019, para compor a nova Comissão Avaliadora do Edital n.º 001/2019, que trata do processo de seleção para Tutor a distância do Curso de Graduação em Administração Pública – Bacharelado, do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, os professores: Mirian Assumpção e Lima, SIAPE Nº 1.838.761, Carlos Victor Nascimento dos Santos, SIAPE Nº 1.228.125 e Breyenner Ricardo de Oliveira, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Prof. Dr. Helton Cristian de Paula, Diretor do CEAD-UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09**22 de fevereiro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN

PORTARIA SISBIN Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Designar a servidora Maristela Sanches Lima Mesquita, matrícula SIAPE nº 1.186.523, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Biblioteca da Escola de Minas, a partir de 13 de fevereiro de 2019, sem perceber função. Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do SISBIN.

PORTARIA SISBIN Nº 003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Designar a servidora Flávia Cristina Miguel Reis, matrícula SIAPE nº 1.648.090, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Biblioteca do DECEA/JM, a partir de 13 de fevereiro de 2019, sem perceber função. Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do SISBIN.

PORTARIA SISBIN Nº 004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Designar a servidora Celina Brasil Luiz, matrícula SIAPE nº 1.089.022, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Biblioteca do ICEB, a partir de 13 de fevereiro de 2019, sem perceber função. Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do SISBIN.

PORTARIA SISBIN Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Designar a servidora Luciana Matias Felício Soares, matrícula SIAPE nº 1.648.092, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Biblioteca do ICHS, a partir de 13 de fevereiro de 2019, sem perceber função. Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do SISBIN.

PORTARIA SISBIN Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Designar o servidor Essevalter de Sousa, matrícula SIAPE nº 0.980.794, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Biblioteca do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas, a partir de 13 de fevereiro de 2019, sem perceber função. Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do SISBIN.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA SISBIN Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Designar o servidor Paulo Vitor Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.231.526, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Biblioteca do IFAC, a partir de 13 de fevereiro de 2019, sem perceber função. Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do SISBIN.

PORTARIA SISBIN Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Designar a servidora Ângela Maria Raimundo, matrícula SIAPE nº 1.644.803, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Biblioteca do Curso de Medicina - EF, a partir de 13 de fevereiro de 2019, sem perceber função. Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do SISBIN.

PORTARIA SISBIN Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Designar a servidora Marilene Vasconcelos de Melo, matrícula SIAPE nº 0.419.029, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Biblioteca de Música/IFAC, a partir de 13 de fevereiro de 2019, sem perceber função. Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do SISBIN.

PORTARIA SISBIN Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Art. 1 Reconduzir os servidores: Sione Galvão Rodrigues SIAPE: 1.463.787, Sônia Marcelino SIAPE: 1.827.594 e Michelle Karina A. Costa SIAPE: 1.894.964 para compor a Comissão que atuará na revisão e ampliação da Política de Desenvolvimento de Acervo do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFOP. A comissão terá o prazo de seis meses para finalizar os trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Art. 2 Designar a Coordenadora Técnica Luciana de Oliveira SIAPE: 1.937.800 para presidir a Comissão. Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do SISBIN.

PORTARIA SISBIN Nº 011/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Art. 1. Designar os servidores Elton Ferreira de Mattos SIAPE 1.754.007, Ereovaldo Dalmo de Menezes SIAPE 1.764.190, Essevalter de Sousa SIAPE 0.980.794, Flávia Gediane de Oliveira SIAPE 1.724.473, Jaciara Alves de Oliveira SIAPE 2.040.508 e Soraya Fernanda Ferreira e Souza SIAPE 1.763.787, para elaborar a Política de Atendimento do SISBIN. Os membros terão o prazo de 01 (um) ano para finalizar os trabalhos, a partir da publicação da Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Art. 2. Designar a servidora Soraya Fernanda Ferreira e Souza SIAPE 1.763.787, como Presidente da Comissão que terá como função presidir e convocar as reuniões da comissão. Art. 3. Os objetivos e ações da referida comissão serão definidos, pelos membros, após instaladas as atividades da referida comissão. Ouro Preto, 20 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFOP.

Página 45 de 46



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 09

22 de fevereiro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA SISBIN Nº 012/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE, Art. 1. Reconduzir as servidoras Sônia Marcelino SIAPE: 1.827.594, Soraya Fernanda Ferreira e Souza SIAPE: 1.763.787, Renata Ferreira dos Santos SIAPE: 1.667.466 e Luciana de Oliveira SIAPE: 1.937.800, designados pela Portaria SISBIN 002 de 26 de abril de 2017, para formar o "Grupo de Trabalho de Periódicos". Os membros terão o prazo de 06 (seis) meses para finalizar os trabalhos, a partir da publicação da Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Art. 2. Designar a servidora Sione Galvão Rodrigues SIAPE: 1.463.787 para integrar o referido "Grupo de Trabalho de Periódicos". Art. 3. Designar a servidora Luciana de Oliveira SIAPE: 1.937.800 como Presidente da Comissão que terá como função presidir e convocar as reuniões da comissão. Ouro Preto, 20 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFOP.

PORTARIA SISBIN Nº 013/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE, Art. 1. Designar as servidoras Luciana de Oliveira SIAPE: 1.937.800, Luciana Matias Felício Soares SIAPE: 1.648.092, Marilene Vasconcelos de Melo SIAPE 0.419.029 e Michelle Karina Assunção Costa SIAPE 1.894.964 para compor o grupo de Autoridade. Os membros terão o prazo de 01 (um) ano para finalizar os trabalhos, a partir da publicação da Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Art. 2. Designar a servidora Luciana de Oliveira SIAPE: 1.937.800 como Presidente da Comissão que terá como função presidir e convocar as reuniões da comissão. Art. 3. Os objetivos e ações do referido grupo serão definidos, pelos membros, após instaladas as atividades da referida comissão. Ouro Preto, 20 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFOP.

PORTARIA SISBIN Nº 014/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE, Art. 1º Reconduzir os servidores os servidores, Elton Ferreira de Mattos SIAPE: 1.754.007, Luciana de Oliveira SIAPE: 1.937.800, Michelle Karina Assunção Costa SIAPE: 1.894.964, Flávia Cristina Miguel Reis SIAPE: 1.648.090 e Gracilene Maria de Carvalho SIAPE: 2.010.510, designados pela Portaria SISBIN 003 de 10 de maio de 2017 para compor a Comissão que atuará na elaboração do "Regimento Interno SISBIN", incumbidos de a) finalizar a atualização do Regimento Interno do SISBIN; b) apresentar a proposta de Regimento Interno para colher sugestões em reunião geral dos bibliotecários; c) apresentar o Regimento Interno do SISBIN para aprovação em Reunião Geral dos Bibliotecários; d) após aprovação do Regimento Interno em reunião geral dos bibliotecários, dar encaminhamento para aprovação do documento nas instâncias superiores da Universidade, para finalizar os trabalhos no prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Art. 2º. Designar o servidor Leonardo Pena Testasica SIAPE 1.823.005, para integrar a referida comissão. Art. 3º. A servidora Gracilene Maria de Carvalho SIAPE: 2.010.510 atuará como Presidente da Comissão com a função presidir e convocar as reuniões da comissão. Ouro Preto, 20 de fevereiro de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFOP.

**** Fim da Publicação ****